



CONGRESSO NACIONAL

Mensagem nº 79 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Com referência à Mensagem nº 340, de 2025, na origem, participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 1.293, de 27 de março de 2025, que “Altera a Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, para dispor sobre os soldos dos militares das Forças Armadas”, por mim promulgada e transformada na Lei nº 15.167, de 17 de julho 2025.

Encaminho, em anexo, cópia do autógrafo do texto promulgado para arquivo nessa Presidência.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

phfm/mpv25-1293

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 17/07/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9682633812>